

**LEI N° 3.095/2012, DE 21 DE JUNHO DE 2012.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00, indica recursos e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), na seguinte dotação orçamentárias

<b>09.03</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS</b>	
2.063	Conservação das Vias Urbanas	<b>R\$ 1.500.000,00</b>
4.4.90.51.00.000000	Obras e Instalações – 315	R\$ 1.500.000,00

Art. 2º - Para a cobertura da despesa gerada no artigo primeiro é indicado como fonte de recurso o excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 21 de junho de 2012.

**SIDNEI ECKERT**  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

**MARCELO LUIZ SCHNEIDER**  
Secretário da Administração